



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

~~LEI Nº 429, DE 10 DE ABRIL DE 2006.~~

(Oriunda do Poder Executivo)

[\(Revogado pela Lei nº 461 de, 2007\).](#)

~~Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para subvenções com entidades declaradas de utilidade pública municipal, e dá outras providências.~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte~~

~~LEI~~

~~Art. 1º~~ Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Ibaity / PR, a firmar convênios para formular subvenção com entidades declaradas de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 384/2005.

~~Parágrafo Único.~~ Os convênios previstos neste artigo, serão celebrados com as entidades relacionadas no art. 2º e suas despesas deverão ser adequadas aos seus respectivos estatutos e regulamentos.

~~Art. 2º~~ Para incentivar o cumprimento das ações mencionadas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo habilita as entidades abaixo relacionadas, para receberem recursos financeiros pelo prazo de 01 (um) ano:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria - ANICOM	02.286.492/0001-59	1.200,00	3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais
Casa Lar Menino Jesus	02.613.293/0001-08	2.200,00	3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	75.969.337/0001-00	1.000,00	3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais

~~Art. 3º~~ Ficam revogadas as Leis nº 388 de 01/04/2005; 393 de 02/05/2005 e 396 de 01/06/2005.

~~Art. 4º~~ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês~~



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

de abril do ano de dois mil e seis (10.4.2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal